



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 004 /2010-CJRM/ CJI

Institui a obrigatoriedade da utilização do Sistema de Acompanhamento de Presos Provisórios e Apenados (SISPE).

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém, e **MARIA RITA LIMA XAVIER**, Corregedora de Justiça das Comarca do Interior, no uso das suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade, objetivando o constante aperfeiçoamento e agilização da prestação jurisdicional no que tange aos processos de réus presos provisórios e definitivos, assim como, a preservação e recuperação do meio ambiente;

Considerando a Resolução 66/2009 do Conselho Nacional de Justiça que requer do magistrado o efetivo controle estatístico e acompanhamento dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão provisória;

Considerando que o SISPE já está disponibilizado a todas as Varas Criminais do Estado, o que viabiliza o atendimento da Resolução acima referida, bem como, disponibiliza aos magistrados diversos recursos eletrônicos que aceleram a prestação jurisdicional;

Considerando que já houve treinamento on line do SISPE através da Escola Superior de Magistratura, bem como, que está sendo enviado CDs com este treinamento para todas as comarcas deste Poder Judiciário.

R E S O L V E M

Art. 1º - As Varas Criminais das Comarcas da Região Metropolitana de Belém e do Interior deverão obrigatoriamente utilizar o Sistema de Acompanhamento de Presos Provisórios e Apenados disponibilizado pelo TJPA para o efetivo controle dos réus presos, sendo vedado o uso de qualquer outro programa para esse fim.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Art. 2º - A partir do recebimento dos CDs contendo o treinamento do SISPE, as Secretarias das Varas Criminais terão o prazo de 30 (trinta) dias para cadastrar os respectivos processos de réus presos no sistema.

Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de agosto de 2010.

Desembargadora **ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD**
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

Desembargadora **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO(A) NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
Nº 4634 DE 18/08/2010

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Cereze H. Marques de Moraes
Chefe da Divisão Administrativa
Corregedoria da Região Metropolitana de Belém